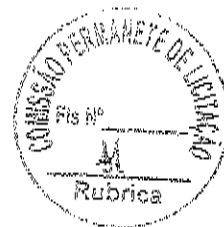




**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000**



**PROCESSO ADM. Nº 008-A/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril do ano de 2018, o MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal Sra. Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, portadora da cédula de identidade nº 013682162000-7 SESP/MA e CPF nº 643.248.183-04, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome Empresarial: CONSTRUTORA HN LTDA - EPP						
CNPJ Nº: 02.092.012/0001-19						
Endereço: Rua Manoel Vicente Nº 200-A, Centro, Nina dos Rodrigues - MA						
(DDD) Telefone: (98) 99182-0021						
E-mail: juju_oliveira01@hotmail.com						
Representante Legal: Eriki Dionatan Irineu Carneiro						
CPF nº: 005.432.673-77						

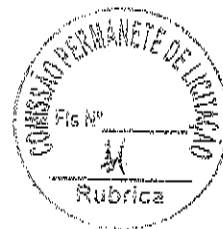
Item	Descrição	Unid.	Quant. de Horas	Quant. de Veículos	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
02	Locação de retroescavadeira, Motor 58.0 kW; Direção hidráulica, hidrostática; com Cinto de segurança retrátil (51 mm, 2 pol); Peso Operacional - Máximo 10200.0 kg; Peso Operacional - Nominal 6792.0 kg; Com pneus Tamanho Padrão 2WD Frontal 11L-16 F-3; Potência Bruta 69.0 kW. Assento, suspensão a ar com apoio de braço, Freio de disco a óleo, pedais duplos, intertravamento. Fabricação não inferior a 2011. Com Todos os	Horas	800	01	70,00	56.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000**



	norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC). EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS.					
04	Locação de pá carregadeira, de Transmissão torque com tração 4x4; - Cabine: Fechada com ar condicionado; - Motorização: igual ou superior a 6 cil turbo diesel, com potência não inferior a 140 hp; - Peso operacional, não inferior a 10.000 kg, equipada com concha mínima de 1,70m3. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC).	Horas	1.600	02	95,00	304.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>360.000,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n°. 019/2018.

2.2 O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n°. 019/2018.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de execução dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A prestação dos serviços deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA:**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000**



situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**4.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.4** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

**4.5** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

**4.6** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

**4.7** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**4.8** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**4.9** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.10** Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.11** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.12** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5. DOS USUÁRIOS**

**5.1** Nos termos do art. 8º do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

**5.1.1** Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.2.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000**



**8.1** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**9. DO FORO**

**9.1** Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, 16 de Abril de 2018.

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
 Portaria: 099/2018-GPM

**DETENTORA DO REGISTRO:**

*Eriki Dionatan Irineu Carneiro*  
 CONSTRUTORA HN LTDA - EPP  
 CNPJ nº: 02.092.012/0001-19  
 Nome: Eriki Dionatan Irineu Carneiro  
 Cargo: Representante Legal  
 R.G.: 128538019990 SSP/MA

**TESTEMUNHAS :**

- 1) *[Handwritten signature]*  
 CPF: 945.764.323-20
- 2) *[Handwritten signature]*  
 CPF: 671.052.433-87